



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis:Nº	01
Proc.Nº	1039 / 2022

MENSAGEM Nº 28/22

Barueri, 26 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que altera os anexos II e III, da Lei nº 2.889, de 2 de dezembro de 2021.

A Lei mencionada aprovou o plano plurianual do Município de Barueri para o período de 2022 a 2025.

Integram o plano plurianual o anexo I (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais), o anexo II (Programas Governamentais – Metas e Ações) e o anexo III (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental).

Sucede, todavia, que algumas das ações governamentais e valores expressos nos anexos acima sofreram alterações, sobretudo em função do comportamento sazonal da receita orçamentária, bem como em razão das projeções econômicas pertinentes ao corrente exercício de 2022.

Assim, as novas diretrizes, objetivos e metas dos exercícios de 2022 a 2025 passam a ser aquelas expressas nos anexos II e III da presente propositura.



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: N° 02
Proc. N° 10391/2022

O alto alcance social e o interesse público do projeto de lei ora submetido ao crivo dessa Egrégia Câmara, revelados nos programas governamentais de duração continuada, restam suficientemente demonstrados, razão pela qual entende-se de todo conveniente seu acolhimento.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal
de BARUERI